



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 039/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º - O cargo de Coordenador de Curso só poderá ser exercido por professor que tenha vínculo com a Instituição e formação específica na área para a qual está sendo designado.

Parágrafo Único – Na ausência de professor do Quadro Permanente, a Coordenação de Curso será exercida por professor do Quadro Provisório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX